

PORTARIA GP nº 120/2022.

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTOS
CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal pela servidora Patrícia Melo da Silveira Freitas, solicitando a suspensão da licença sem vencimentos, concedida por intermédio da Portaria GP nº030/2023, datada de 01 de março de 2023.

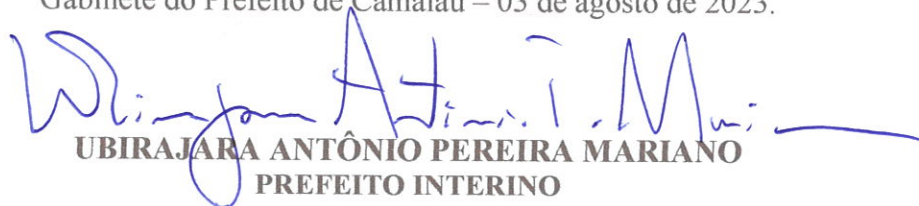
RESOLVE

Art. 1º Suspender a Licença sem Vencimentos, a pedido da servidora, a Senhora PATRÍCIA MELO DA SILVEIRA FREITAS, matrícula 0349-7, para retornar às suas atividades de agente administrativa a partir do dia 03 de agosto de 2023, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 03 de agosto de 2023.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO